



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Administrativa nº 009/2018/13

Dispõe sobre: redução do expediente de trabalho no dia 6 de julho de 2018 e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

JULIANO SILVA DAMACENA, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os jogos do Brasil nas quartas de finais fase da Copa do Mundo na Rússia, realizados em expediente normal de trabalho;

CONSIDERANDO o espírito patriota dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tarabai.

R E S O L V E

Artigo 1º - No dia 6 de julho do corrente ano, o expediente da Câmara Municipal de Tarabai será realizado, de forma ininterrupta, iniciando as 8:00 e encerrando-se as 12:00 horas.

Parágrafo Único - As atividades administrativas consideradas inadiáveis não de ter o seu regular prosseguimento.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 04 de julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO


Vereador Juliano Silva Damacena,
Presidente.


Vereador Abimaél Oliveira dos Santos,
1º Secretário.


Vereador José Marcos Barbosa,
2º Secretário.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em
data supra.

Maria Ferreira,
Diretor da Secretaria